



# CEARÁ

---

## Movimento politico de 1824.

---

O acto da dissolução da Assembléa Geral Constituinte, no dia 12 de Novembro de 1823, causou profunda commoção aos brazileiros, principalmente quando souberam das prisões e deportações de distinctos patricios, como os irmãos Andradas, José Joaquim da Rocha, P.<sup>o</sup> Belchior Pinheiro de Oliveira e Francisco Gê Acayaba de Montezuma.

Estava agitadissimo o espirito publico, e disso deu provas a Assembléa com o seu projecto de constituição liberal, os seus constantes recados, as suas lições a D. Pedro I.

A opposição politica, movida pelos Andradas e outros, não podia continuar.

O Snr. D. Pedro I, vendo que a lucta ia ser travada no campo, com um simples decreto exerceu a sua acção absoluta, que echoou nas Provincias como um ameaçador trovão, annunciando os acontecimentos politicos de 1824.

O Ceará energicamente protestou pelo seu orgão mais importante, o Governo Interino,—no interessante officio de 31 de Março de 1824.

E' um curioso documento que, então, previo o incendio pavoroso, que havia de devorar a politica cearense naquelle memoravel anno.

Por sua importancia me pareceu digno de transcripção. E mais curioso se me afigurou por ter nelle encontrado uma *desaforada* informação burocratica, sem assignatura, e que consta do seguinte:

« He hum desaforado e ultrajante officio do in-  
« dignissimo Governo do Ceará, em data de 31 de  
« Março deste anno, em q' prantêa como huma ca-  
« lamidade publica, e hum erro que custará a sa-  
« nar a dissolução d'Assembléa, q' encheo os povos  
« de indignação; dando a entender que estão a ponto  
« de revoltar-se, e que lhe tem custado muito a con-  
« te-los: por fim estes miseraveis echos de Carvaiho  
« ousão exorar pela soltura de Barata, por quem es-  
« tão morrendo de amores, e pela de quantos revo-  
« lucionarios estão empestando as Fortalezas desta  
« Côrte. »

Um singelo «*Guarda-se*» poz termo ao *desaforado* officio, que foi, silencioso, para a eternidade dos Archivos.

\* \* \*

Outro documento interessante é o de 1 de Abril, assignado por tres dos membros do Governo interino da Provincia, os quaes, em nome dos Corpos de 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> linha, solicitaram premios para José Pereira Filgueiras, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e Francisco Miguel Pereira Ibiapina.

Como o primeiro, mereceo uma informação *original*, que passo a transcrever:

« O Governo do Ceará admirando-se de que  
« Filgueiras, e Alencar não tenham sido premiados  
« por suas façanhas para a redução do Maranhão  
« e Piauí, pede q' o Filgueiras seja conservado  
« no commando das Armas, e q' hum Francisco Mi-  
« guel Pereira Ibiapina, a quem tambem louva, con-  
« tinue no Emprego de Escrivão Deputado da Junta  
« da Fazenda.

« Tudo isto pedem em nome dos Corpos de 1.<sup>a</sup>,

« 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Linha, por Política, e justa recompensa  
« do merecimento. »

Teve também as honras de um «*Guarde-se*» e,  
como o outro, foi para os Archivos...

\* \* \*

Da leitura desses documentos fica bem esclarecida a situação política da Província e bem definida a orientação, que tomaram os homens que nelles são tratados.

Os acontecimentos políticos de 1824 são conhecidos. Algumas minuciosidades narrativas nada podem prejudicar, ao contrario, vêm muitas vezes esclarecer pontos duvidosos.

Nada nos impede de fazer a synthese daquelles acontecimentos.

Em 14 de Abril daquelle anno chegou ao Ceará o Presidente Tenente Coronel de engenheiros Pedro José da Costa Barros, embarcado na Corveta *Gentil Americana*, saltando a terra, sob a acção de uma forte tempestade, a 1 hora da noite do dia 15.

A commoção popular era forte.

A camara depuzera o Governo Provisorio e levantara outro, fugindo o primeiro para Arronches.

Barros, apenas empossado do Governo pela Camara, partiu para Arronches, afim de impedir o ataque das tropas a Fortaleza, o que conseguiu com felicidade.

Tratou depois de fazer jurar o projecto de Constituição, convocou um conselho para presidir as fronteiras para prohibir todos os soccorros a Pernambuco.

Publicou duas proclamações aos Cearenses, procurando unir a Província ao Imperio, arraigando o Sythema Constitucional.

Emquanto isto acontecia, Filgueiras, que parecia ter se conformado com a situação, trabalhava a favor das suas idéas.

A 25 determinou a prisão de varios cidadãos — como conspiradores, remettendo-os para a *Galera Genoveva*, e, a 29, junto á Camará, fez as communições daquelle seu acto.

Ficou, então, concordada a demissão do Presidente Barros. Foi enviada uma deputação para intimá-lo a demittir-se.

Barros accedeu, com a condição de ser lavrado o seu «Protesto», o que foi acceito.

Por fim, foi acclamado Presidente Tristão de Alencar.

Era, em breve, o Ceará Republica.

\* \* \*

Os documentos, que se seguem, foram enviados, com o officio de 12 de Maio, por José Pereira Filgueiras ao Ministro e Secretario dos Negocios da Guerra João Gomes da Silveira.

Constam do seguinte:

Acta de 29 de Abril, que (como diz a nota 1) acha-se publicada na Historia do Ceará do Dr. Guilherme Studart, ás fls. 12, e com vantagem porque traz as assignaturas de todas as pessoas presentes á reunião.

Proclamações do Presidente, sendo uma datada de 24 de Abril.

Officio de Filgueiras, de 25, ao Sargento Mor Commandante Luiz Rodrigues Chaves (Documento n.º 4) com a relação dos presos.

Descripção dos factos desde o dia 13 de Abril, narrados por José Pereira Filgueiras e dirigida a Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.

\* \* \*

Consta mais a collecção presente dos seguintes documentos importantes:

Minuta de um officio de 6 de Agosto de 1824 do *Presidente de Pernambuco* a José Pereira Filgueiras, fazendo referencias lisongeiras ao seu genio guerreiro e patriota, e mostrando a necessidade de marchar com as suas forças para a capital da Parahyba, afim de consolidar a liga das quatro Provincias, do Ceará a Pernambuco.

A esta acompanham duas outras, sendo uma a de um officio dirigido a Tristão Gonçalves, fazendo sentir a necessidade da peremptoria declaração do novo systema de Governo e mudança de bandeira, a qual lembrava a de campo azul com estrella branca, afim de achar apoio nas Potencias estrangeiras, visto os seus governos não terem feito ainda Tratados com o Imperador e não tolerarem os da Inglaterra e America do Norte a estagnação do seu commercio, causada pelo bloqueio incompetente.

Diz que leu no periodico «Portuguez», de Maio, não ter-se verificado o empréstimo do Brazil e que se aconselhava a expulsão do Imperador e a declaração do systema representativo democratico.

Termina assim a minuta:

« Finalmente seremos Heroes ou victimas da Liberdade da Patria mas nunca escravos da Tyrannia Real ou Imperial. »

Seguem-se os que constam da presente relação, no periodo já considerado como Imperialista por uma parte das villas da Provincia, Outubro em deante:

--Termo de juramento de obediencia e fidelidade a S. M. Imperial, de 18 de Outubro de 1824.

(Ceará. Na Typographia Nacional).

--Officio de 19 de Outubro de Cochrane e Maranhão ao Presidente José Felix de Azevedo e Sá, declarando que, quando os Revolucionarios tiverem avançado a quatro leguas distante da Cidade, terá, então, o prazer de render auxilio. Pede informações do estado da Provincia.

(Do Diario do Ceará).

—Officio de 20 de Outubro, de Cochrane e Maranhão ao Presidente José Felix de Azevedo e Sá, remetendo o officio da mesma data a Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, em que solemnemente declara que será devidamente respeitada a annistia a todos, principalmente a Tristão Glz. e a José Pereira Filgueiras.

(Do Diario do Ceará).

—Officio de 25 de Outubro do Presidente José Felix, respondendo ao de 19, do Marquez do Maranhão.

(Do Diario do Ceará).

—«Proclamação», de 26 de Outubro, do Presidente José Felix.

(Ceará. Da Typographia Nacional).

—«Proclamação», de 27 de Outubro, de Cochrane e Maranhão.

(Ceará. Na Typographia Nacional).

—Officio de Antonio Ricardo Bravo Sussuarana, immediato da força Imperial, de 28 de Outubro, dando parte ao Presidente José Felix do ataque de fogo, do dia 17, em Aracaty, do abandono do posto e da passagem das forças de Tristão Gonçalves.

—«Proclamação», de 31 de Outubro, de Cochrane e Maranhão.

(Ceará. Na Typographia Nacional).

—Officio da Camara da Fortaleza, de 2 de Novembro, ao Presidente e mais officiaes da Villa de Aracati.

(Do Diario do Ceará).

—Officio de José Felix, de 24 de Novembro de 1824, ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, João Gomes da Silveira, enviando 16 copias de documentos, que mostram os acontecimentos occorridos na cidade da Fortaleza de 17 a 28 de Outubro.

Participa ter levantado a bandeira Imperial às 11 horas e meia da noite do dia 17, provocando varios enthusiasmos, de forma que, a 3 de Novembro, metade da Provincia proclamou o Augusto Nome de Sua Magestade, e noticia a morte de Tristão Gonçalves, a 31 de Outubro, na situação Santa Rosa, Comarca do Crato. Acompanha o officio de José Felix a "*Relação dos Presos de Estado e de Policia que ora seguem a Corte do Rio de Janeiro.*"

Constam as 16 copias de documentos, juntas ao officio do Presidente, do seguinte:

1—Officio de 23 de Outubro, do Governo de Sobral, remettendo ao Presidente da Provincia a Acta pela qual se certifica que aquella Villa não reconheceo legal o governo de Tristão Gonçalves e só prestaria obediencia ao Imperial instalado na Villa, emquanto na capital não apparecesse o legitimo authorisado por S. Magestade Imperial Constitucional.

2—Officio de 23 de Outubro, de Diogo Gomes Parente, remettendo a copia de uma acta semelhante a do officio acima.

3—Officio de 26 de Outubro, da Camara de Quixeramobim, participando ter sido levantada na Villa a bandeira Imperial, com acclamações a S. Mag.<sup>e</sup> Imperial.

4—Officio de 31 de Outubro, do Presidente da Provincia ao Governador interino das armas, ordenando que faça com que os Povos reunidos na Villa acclamassem com S. Exc. ao Snr. D. Pedro I Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, jurando obediencia e fidelidade. Acompanha o officio de 19, do Presidente, participando ter tomado o expediente de arvorar o estandarte Imperial, o que fez, conhecidos *os animos e vontade Geral dos Povos* que, dia á dia, se mostravam adherentes ao muito alto e muito Poderoso Senhor D. Pedro, tendo tomado medidas para obstar males incalculaveis, e

tendo, finalmente, *fundeado em frente do Porto hum respeitavel bloqueio guarnecido de mais de 3000 homens e boas munições de guerra*, tomara aquelle expediente, unica medida que parecia conveniente á salvação da Provincia. Ordena que fizesse acclamar o Imperial Senhor, participa que o Commendador David Jwett acaba de saltar da Fragata Piranga com 200 homens e, em breve, desembarcará o Sr. Cochrane com 1200, e mandava que se recolhesse com as tropas á Capital.

5—Officio de 31 de Outubro, de José Felix, remetendo ao Marquez do Maranhão a acta por onde se conhecerá dos negocios politicos da Provincia e participando o seu novo reconhecimento, por parte dos homens bons da cidade, de Presidente do Estado.

6 - Officio de 1 de Novembro, de José Felix, ao Vice-Almirante David Jwett, apresentando os seus votos de fiel respeito e gratidão pelo que tem feito.

6 - Officio de 2 de Novembro, do Tenente Antonio Gomes da Silva, commandante da 6.<sup>a</sup> companhia das Vargens, ao enviado do Marquez do Maranhão, Manoel Gomes da Silva, dando parte do combate da Povoação de Santa Rosa, em 31 de Outubro, da morte de Tristão Gonçalves e das perversidades das forças commandadas por Manoel Antonio de Amorim.

7—Officio de 3 de Novembro, do Major João Nepomuceno Quixabeira, assegurando que os prezos, tomados pelas tropas da Serra do Pereiro, foram todos mortos.

8—Officio do Presidente, de 3 de Novembro, ao Marquez do Maranhão, dando Graças ao Ceo que ditou a S. M. Imperial a escolha de S. Exc. para formar a ventura da Provincia e assegurando-lhe todos os seus disvellos a consagração da tranquillidade dos Povos.

9—Carta de 3 de Novembro, de Cochrane a José Felix, fazendo os seus cumprimentos por ter de par-

tir para a Parahyba, afim de fazer aguada e encontrar ferros para a não D. Pedro I.

10—Carta de 3, de José Felix a Cochrane, agradecendo as suas despedidas e o ter deixado no Porto a Fragata Piranga.

11—Officio de 4, de Manoel Antonio de Amorim, Governador das Armas, ao Presidente da Provincia, remettendo um officio do Governo Temporario da Villa do Icó, outro do capitão-mór de Quixeramobim, e outro de Manoel Pinheiro de Mello, Capitão do Batalhão do Riacho do Sangue.

12—Officio do Presidente, de 4 de Novembro, ao Marquez do Maranhão, remettendo as copias I e II, que constam :

—Do officio de 3 de Novembro, do Capitão Antonio Saraiva da Silva, Commandante da 3.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores, da Villa de Monte-mór o novo, Povoação de Itans, expondo que, naquelle dia, dera voz de prisão ao Tenente-Coronel Antonio Bizerra de Souza Menezes, doente, por ter obstado as ordens dirigidas pelo Presidente, e por ter dirigido a marcha com as tropas estacionadas na dita Villa afim de se reunir ás do fallecido Tristão Gonçalves, conduzindo 121 barris de polvora.

—Do officio de 1 de Novembro, de Manoel Felipe Castello Branco, Tenente-Coronel e Commandante do Batalhão de Monte mór novo, ao Juiz e mais Officiaes da Camara, participando que o Conselho do Corpo Militar de seu Commando assentara, com a presidencia do Governador interino das armas, Antonio Bezerra de Menezes, render homenagem a S. M. Imperial, tendo se levantado em seguida a Bandeira a frente de toda a tropa.

—Do officio de 2 de Novembro, de Antonio José Moreira ao Marquez do Maranhão,

remettendo a parte official sobre o movimento do sitio Santa Rosa, termo de Icó.

—Parte Official, de 1 de Novembro, do Major João Nepomuceno Quixabeira, declarando que no dia 31 de Outubro, ás 6 horas da tarde, fora morto Tristão Gonçalves.

13—Officio de 6 de Novembro, de Luiz Roiz Chaves, Commandante da Villa de Aracaty, reconhecendo a authoridade do Presidente José Felix.

14—Officio de 6 de Novembro, da Camara de Aracati ao Presidente, prestando obediencia á sua authoridade e fazendo a remessa dos presos de inconfidencia, companheiros de Tristão Gonçalves.

15—Portaria do Presidente, de 14 de Novembro, determinando que sejam inutilizados os livros publicos, os officios, diplomas, e todos os papeis que conservassem a lembrança do movimento revolucionario, queimando-se os impressos, proclamações, escriptos apoiadores do systema confederativo, afim de não apparecer nem, ao menos, o vislumbre da tristissima luz.

Infelizmente, assim, desappareceram muitos papeis publicos, devido á ineptia, á falta de espirito cultivado de um administrador, impedindo ás gerações futuras de bem conhecer os erros e as sabias licções que deram os nossos antepassados com relação aos acontecimentos politicos da nossa historia.

Não sabemos com que direito procediam aquelles destruidores da verdade historica, para determinarem a queima de um patrimonio nacional tão valioso, qual é o de seus manuscriptos officiaes.

16—Officio do Presidente a José Pereira Filgueiras, protestando garantir a sua vida, contando que levantasse o pavilhão Imperial por ter sido iludido por Tristão Gonçalves.

«Proclamação», de 27 de Novembro, de José Felix.

(Ceará. Da Typographia Nacional).

Officio do Presidente, de 27 de Novembro, ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, participando que, no dia 8, o Capitão-mór José Pereira Filgueiras, que se achava acantonado na Villa do Crato, se entregara, depondo as armas nas mãos do Capitão Reinaldo de Araujo Bezerra, sujeitando-se ás disposições de S. Magestade Imperial.

EDUARDO MARQUES PEIXOTO.

Dezembro de 1906.